



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2024.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024, às dezenove horas e trinta e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, centro, reuniram - se os membros que compõem a Câmara Municipal de Doresópolis, em sessão ordinária, convocados por via editalícia no dia 25 de outubro de 2024. Após um breve momento de oração o Presidente da Câmara, Sr. Geraldo Ferreira Pedrosa Junior, solicitou a secretária da mesa, em substituição na condição e suplente, n. Vereadora Alessandra de Oliveira Leitão, que realizasse à chamada nominal dos n. Vereadores(a) para verificação de quórum regimental, estando presentes os(a) seguintes vereadores(a): Alessandra de Oliveira Leitão, Antônio José de Moraes Filho, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, Juliano Emanuel de Oliveira Costa, Ofenil Rodrigues de Oliveira e Pedro Costa Neto. Estando ausentes os n. Vereadores (a) Alessandro Moreira Simões, Déborah das Dores Leonel Moreira e Leandro Alves Lopes, que justificaram suas faltas. Havendo quórum regimental o Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e do Povo de Doresópolis. Em seguida o senhor Presidente apresentou a ata da sessão anterior aos vereadores(as), que em votação simbólica dispensaram sua leitura. Após a dispensa, a ata foi colocada em discussão e não havendo impugnação, correção ou ressalva a ser feita, a mesma foi aprovada por 6 (seis) votos. Após aprovação da ata, o Sr. Presidente Geraldo Ferreira Pedrosa Junior solicitou a suplente secretária da mesa, n. Vereadora Alessandra de Oliveira Leitão, que fizesse a leitura das correspondências expedidas, recebidas e das ordens do dia, sendo as correspondências recebidas: **Despacho** – Determina que seja encaminhado novamente ao ente Legislativo o questionário diagnóstico integridade (ID 1239140, fl. 39) – Humberto Henrique Rufino de Miranda; **Ofício 135/2024** – Encaminha pastas contendo relação de empenhos dos meses de maio e junho – Prefeito Eliton Luiz Moreira; **Ofício 007/2024** – Secretaria Municipal de Saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Decreto Nº 2125/2024 – Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas nos dias que especifica e dá outras providências; **Projeto de Resolução nº 004/2024** – “Dispõe sobre a criação do Programa de Integridade e Compliance do Poder Legislativo Municipal de Doresópolis – MG e dá outras providências”; **Projeto de Resolução nº 005/2024** – “Dispõe sobre o processo Administrativo disciplinar ou de sindicância dos servidores públicos da Câmara Municipal de Doresópolis e dá outras providências”; **Moção nº 001/2024** – “Moção de Aplausos e Agradecimentos”. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o pequeno expediente para quem tiver interesse em se manifestar sobre as ordens do dia. No pequeno expediente não houve inscritos. Devolvida a palavra ao Presidente, este finalizou o pequeno expediente e abriu o grande expediente, onde os n. vereadores(a) inscritos podem usar a palavra para tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2º do Regimento Interno. No grande expediente também não houve inscritos. Terminado o grande expediente, passou-se para as matérias das ordens do dia: Primeira ordem do dia: **Projeto de Resolução nº 004/2024** – “Dispõe sobre a criação do Programa de Integridade e Compliance do Poder Legislativo Municipal de Doresópolis – MG e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e das Comissões Permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. Com a palavra, o Assessor Jurídico apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do **Projeto de Resolução nº 004/2024**, ressaltando que “o *Programa de Integridade e Compliance faz parte de um conjunto normativo que busca comprometimento com o combate a corrupção de todas as formas e contextos, em todos os setores e departamentos da Câmara Municipal; que é um instrumento normativo que busca aprimorar a prestação de serviço público realizada pela Câmara Municipal de Doresópolis, na intenção de seguir as melhores práticas do Direito e princípios constitucionais*”. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após o debate, foi aberta votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto de Resolução nº 004/2024** recebido a seguinte votação: Vereadora Alessandra de Oliveira Leitão votou pela aprovação, vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Resolução nº 004/2024 aprovado por 5 (oito) votos** de aprovação. Dando continuidade à sessão, passou-se para a segunda ordem do dia: Primeira leitura, análise e discussão do **Projeto de Resolução nº 005/2024** – “Dispõe sobre o processo Administrativo disciplinar ou de sindicância dos servidores públicos da Câmara Municipal de Doresópolis e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. Com a palavra, o Assessor Jurídico disse “*que o processo administrativo disciplinar é de suma importância para apuração de desvios de conduta e ou ações ilegais dentro da Câmara Municipal; que referido projeto deverá ser analisado em consonância com o Estatuto dos Servidores do Município; que sua tramitação deverá ocorrer nas próximas reuniões*”. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este justificou e explicou aos nobres colegas Vereadores que iria tirar o **Projeto de Resolução nº 005/2024** de pauta “*para sua análise em consonância com o Estatuto dos Servidores do Município pelas Comissões Permanentes e adequação do texto final, uma vez que o projeto não tramita em regime de urgência especial*”. Dando continuidade à sessão, passou-se para a terceira ordem do dia: **Moção nº 001/2024** – “Moção de Aplausos e Agradecimentos”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. Com a palavra, o Assessor Jurídico apresentou seu parecer opinando pela Legalidade e Juridicidade da **Moção nº 001/2024**, ressaltando “*que se trata de ato simbólico de agradecimento promovido pelo Presidente em exercício; que referida homenagem já foi*



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

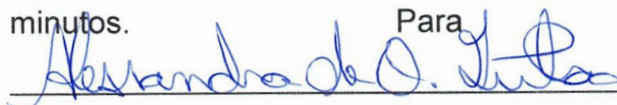
e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

concedida em outros exercícios". Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após os debates, foi aberta votação, tendo a **Moção nº 001/2024** recebido a seguinte votação: Vereadora Alessandra de Oliveira Leitão votou pela aprovação, Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou a **Moção nº 001/2024 aprovado por 5 (cinco)** votos de aprovação. E como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, às vinte horas e cinco minutos.

Para constar, eu
 (Alessandra de

Oliveira Leitão), Secretária Suplente, lavrei a presente ata que, nos termos do art. 160, do Regimento Interno, ficará à disposição dos vereadores para verificação e será lida, discutida e votada na sessão seguinte.

